



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício Circular / CG n° 003/2018.

Linhares, 20 de fevereiro de 2018.

Assunto: Reitera alerta quanto ao prazo para encaminhamento do Relatório de Gestão.

Prezado (a) Secretário (a),

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando a Instrução Normativa TC nº 43 de 05 de dezembro 2017, que *“Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.”*

Considerando que a referida instrução estabelece o Relatório de Gestão como um dos documentos que compõe a Prestação de Contas Anual a ser enviada ao Tribunal;

Considerando que o prazo de encaminhamento do documento em questão encerrou-se no último dia de Janeiro de 2018, conforme determina a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno nº 04/2013, versão 02;



Considerando que o referido prazo foi devidamente informado em reunião realizada no dia 28/09/2017, com agendamento formalizado por meio do Ofício Circular nº 005/2017 e reiterado por meio do Ofício Circular nº 002/2018;

Considerando que os documentos que compõem a PCA devem ser formatados e compilados seguindo parâmetros pré-determinados pelo TCE e essa ação demanda tempo;

Considerando que o Departamento de Contabilidade, responsável pela consecução da atividade acima mencionada deve remeter ao TCE mais de 22 PCA(s);

Considerando que o relatório de Gestão dessa Unidade Gestora ainda não foi entregue;

Solicitamos que até o dia 28/02/2018, apresentem, nesta Controladoria, o Relatório de Gestão impresso e enviem o documento salvo em PDF para o e-mail controladoria.geral@linhares.es.gov.br.

Alertamos que a inércia dessa Secretaria pode acarretar entraves na finalização e envio da PCA, tornando-se passível de sanções pelo TCE.

Atenciosamente,

FRANK CORRÊA
Controlador Geral